



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL

EM 12/04/2017

LEI Nº 806
De 11 de abril de 2017.


Gabinete do Prefeito

Modifica Lei Nº 125, de 12 de
junho de 1996 – Código de
Posturas Municipais e dá outras
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte
Lei:

Art. 1º O artigo 71, da Lei nº 125, de 12 de junho de 1996, passa a vigorar com a
seguinte redação do § 1º e acrescido do § 3º:

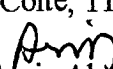
“§ 1º É vedada a instalação de postos de combustíveis com distância inferior a 200
(duzentos) metros de posto de combustível já instalado no Município.”

...

“§ 3º Além das licenças previstas pela legislação municipal, estadual e federal, a
instalação e reforma de postos de combustíveis deverão observar as normas técnicas
expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência
Nacional do Petróleo – ANP, pelo Corpo de Bombeiros, pelos Conselhos Nacional,
Estadual e Municipal de Meio Ambiente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de abril de 2017.


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal